

Table with 2 columns: Item number and Amount. Includes items like 'Veículos, semoventes e arreamentos', 'Vasilhames e embalagens', etc. Total DAS REDUÇÕES is 860 000,00.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 4 de setembro de 1961.
CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
Gastão Eduardo de Bueno Vidigal
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 4 de setembro de 1961.

João de Siqueira Campos — Diretor Geral, Substituto
DECRETO N. 39.000, DE 4 DE SETEMBRO DE 1961
Dispõe sobre abertura na Secretaria da Fazenda, à mesma Secretaria, do crédito especial de Cr\$ 400.000,00, autorizado pela Lei n. 6.255, de 28 de agosto de 1961.
CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:
Artigo 1.º — De conformidade com o disposto no artigo 2.º da Lei n. 6.225, de 28 de agosto de 1961, fica aberto, na Secretaria da Fazenda, à mesma Secretaria, um crédito especial de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), destinado à concessão, no corrente exercício, de auxílio à Prefeitura de Avaré, para comemoração do 1.º Centenário da fundação do Município.
Parágrafo único — O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da redução em igual quantia, na verba n. 314 — código 8.98.4 — Item 489 — Subvenções e auxílios, inciso 1, atribuída, no orçamento vigente, à Secretaria da Fazenda.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 4 de setembro de 1961.
CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
Gastão Eduardo de Bueno Vidigal
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 4 de setembro de 1961.
João de Siqueira Campos — Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 39.001, DE 4 DE SETEMBRO DE 1961

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento vigente

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:
Artigo 1.º — Fica suplementada na importância de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), a dotação do orçamento vigente abaixo discriminada e atribuída ao Poder Judiciário:

Table with 2 columns: Item number and Amount. Includes 'TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO VERBA N. 379' and 'Pessoal' items.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO
VERBA N. 379
Pessoal

Table with 2 columns: Item number and Amount. Includes 'Pessoal Fixo', 'Substituições', etc.

DECRETO N. 39.002, DE 4 DE SETEMBRO DE 1961

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar de Cr\$ 80.000,00 na Faculdade de Farmácia e Odontologia de Piracicaba
CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

PALACIO DO GOVERNO

DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 4 DO CORRENTE

No processo GG. 1610-56 — Instituto Oceanográfico: "De acordo com o parecer do SAJ de meu Gabinete, arquive-se".
No processo GG. 465-56 — Matilde Neder: "Dou provimento, nos termos do parecer do SAJ".
No processo GG. 341-56 (ap. 7398-55-SSPAS) — Maurício de Freitas: "Nos termos do parecer do sr. Assistente Chefe, mantendo o despacho anterior".
No processo GG. 4219-56 (ap. 402247-56-SA) — Etelvino Martins: "Solucionado, que foi, archive-se, restituído o apenso".
No processo GG. 5515-56 (ap. 30520-61-SE) — Josefina Miguel Calil: "Solucionado, que foi, archive-se, restituído o apenso".
No processo GG. 3068-61 (ap. 24940-60-SSP) — Luiz Ignácio de Souza: "Aplico ao sr. Luiz Ignácio de Souza, extranumerário, mensalista, com a função de mensageiro e sede de exercício na Delegacia Auxiliar da 1.ª Divisão Policial, a pena de dispensa com fundamento no Art. 41, combinado com o art. 21, inciso III, tendo em vista a regra contida no art. 45, todos da C.L.E. Lavre-se o ato, observado o disposto no art. 22 da C.L.E."
No processo GG. 3177-61 (ap. 70592-59-SE) — Palmira Benetati de Oliveira: "Autorizo, em caráter excepcional, o pagamento pelo período em que a interessada prestou serviços ao Estado".
No processo GG. 3011-61 (ap. 7813-51-SSP) — André Grande Sanches: "De acordo com as informações

prestadas pela Força Pública do Estado, indefiro. Restituído o apenso, archive-se".
No processo GG. 2779-61 (ap. 5323-60-SF) — Silyto de Assis Toledo: "De acordo com o parecer do SAJ de meu Gabinete, indefiro. Restituído o apenso, archive-se".
No processo GG. 2518-61 (ap. 1068-61-CPRVS) — Zaira Inês Lisboa Pedrosa: "Autorizo a concessão da gratificação arbitrada pela CPRVS, mantendo a percentagem de 15% e rejeitando a majoração solicitada".
No processo GG. 2.463,61 (ap. 485.101,60-SA) — Maria Helena Bauer Cunha: "Arquive-se".
No processo GG. 2.436,61 (p. 1.828,61-SG) — Sarkis Arakelian: "De acordo com as informações prestadas pelo DN-3CE, indefiro. Restituído o apenso, archive-se".
No processo GG. 1.863,61 (ap. 36.224,54-SF) — Aloysio Pereira Barreto: "De acordo com o parecer do SAJ de meu Gabinete, indefiro. Restituído o apenso, archive-se".
No processo GG. 2.003,61 — Hugo Sampaio Torres: "Impossível a admissão, em C.I.P.E.A., de professor que já acumula dois cargos".
No processo GG. 1.651,61 (aps. 18.372,59 e 135,61-SF) — Oswaldo Bandeira: "Nego provimento ao recurso".
No processo GG. 1.703,61 (666,60-CPRVS) — José Ferreira Fernandes: "Indeferido, nos termos do parecer do SAJ de meu Gabinete, que aprovo".
No processo GG. 1.705,61 (Ap. 668,60-CPRVS) — Charles Edward Corbett: "Indeferido, nos termos do parecer do SAJ de meu Gabinete, que aprovo".
No processo GG. 824,61 (ap. 5.264,60-CPRVS) — Onésio do Amaral: "Arquive-se".
No processo GG. 848,61 (ap. 844,61-GG.) — Nadyr Golinelli: "Dou provimento ao recurso de ofício da CPA

aprovando o parecer do SAJ de meu Gabinete". A SE para os devidos fins".
No processo GG. 424,61 — Francisco Rodrigues Santana e outros: "Aguarde medida de ordem geral".
No processo GG. 924,61 (ap. Aul. Provisória-SSP) — Arlindo Morandini: "De acordo com o parecer do SAJ de meu Gabinete, indefiro. Restituídos os apensos, archive-se".

COMISSÃO PERMANENTE DE RISCO DE VIDA E SAUDE

Indeferindo os seguintes processos:
Zaira da Costa — 1.176-60 — Atemisia Moreira de Souza — 1.177-60 — Sônia Therezinha Gama Newton — 1.884-60 — Dirceia Benedicta Aquino Fernandes — 1.896-60 — Carlos Gianetto Júnior — 2.717-60 — Ilda Pinheiro Rosa — 2.723-60 — Zulma Garre dos Santos — 3.377-60 — Waldemar Mendes dos Santos — 3.819-60 — Galdino Giorgio — 4.248-60 — Guerino Merelli — 4.249-60 — Helena Azevedo — 4.352-60 — Nelson Fortunato — 4.458-60 — Alceu de Arruda Moraes — 4.496-60 — Tereza Aparecida Simões de Mello — 4.507-60 — Alayde Leonel Prado — 4.509-60 — Zene da Silva Pastril — 4.702-60 — Oswaldo Feroldi — 5.597-60 — Palmira d'Avila — 5.610 — Lourival de Castro — 5.611-60 — Aparecida de Oliveira Terra — 5.623-60 — Gilberto Miranda — 5.629-60 — Luiza Alice de Argolly Ferrão — 5.630-60 — Luiz Sacoman Netto — 5.664-60 — Vera Cecilia Simone Menezes — 5.667-60 — Alberto Amêndola Heinzl — 5.681-60 — Silvanira Lima Lanfranchi — 6.993-60 — Ofélia Amaral Gurgel — 6.994-60 — Edu Pereira Machado — 6.995-60 — Elmira Dotto de Almeida — 957-61 — Eurico Mercadante — 965-61.
De acordo com o Decreto n. 38.153, de 11-1-1960 Dos Recursos e seu Processamento — Artigo 8.º — "Dos Atos da Comissão que negarem o benefício, caberá pe-

Decreta:
Artigo 1.º — Fica aberto, na Faculdade de Farmácia e Odontologia de Piracicaba, um crédito de Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), suplementar à dotação abaixo discriminada do Orçamento vigente do mesmo instituto isolado de ensino superior.

Table with 2 columns: Item number and Amount. Includes 'VERBA N. 2' and 'Material e Serviços' items.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 4 de setembro de 1961.
CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
Gastão Eduardo de Bueno Vidigal
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 4 de Setembro de 1961.
João de Siqueira Campos
Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 39.003, DE 4 DE SETEMBRO DE 1961

Abre um crédito suplementar na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Araraquara.
CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:
Artigo 1.º — Fica aberto, na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Araraquara, um crédito de Cr\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos cruzeiros), suplementar à seguinte verba do seu orçamento vigente, aprovado pelo Decreto n. 37.879, de 29 de dezembro de 1960.

Table with 2 columns: Item number and Amount. Includes 'VERBA N. 2' and 'Material e Serviços' items.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 4 de Setembro de 1961.
CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
Gastão Eduardo de Bueno Vidigal
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Estado dos Negócios do Governo, aos 4 de Setembro de 1961.
João de Siqueira Campos
Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 39.004, DE 4 DE SETEMBRO DE 1961

Modifica o "caput" do artigo 1.º do Decreto n. 38.138, de 28 de fevereiro de 1961.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:
Artigo 1.º — O "caput" do artigo 1.º do Decreto n. 38.138, de 28 de fevereiro de 1961 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Artigo 1.º — Ficam transferidos por doação, para o patrimônio da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz", da Universidade de São Paulo, os bens móveis, a seguir relacionados, pertencentes à Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, e que se encontram sob a guarda e administração do Departamento de Engenharia e Mecânica da Agricultura".
Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 4 de Setembro de 1961.
CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
José Bonifácio Coutinho Nogueira
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Estado dos Negócios do Governo, aos 4 de Setembro de 1961.
João de Siqueira Campos
Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 38.991, DE 1.º DE SETEMBRO DE 1961

Retificação
No Artigo 1.º — Onde se lê:
... ao Centro Acadêmico "Visconde de Guairú", ...
Leia-se:
... ao Centro Acadêmico "Visconde de Cairú" ...
DECRETO N. 38.995, DE 2 DE SETEMBRO DE 1961
Retificação
No Artigo 1.º — Onde se lê:
264 — Veículos, semoventes e arreamentos 40.000,00
Leia-se:
364 — Veículos, semoventes e arreamentos 40.000,00